



Ofício 298/2024

De: Wagner G. - GAP
Para: Câmara Municipal de Ponte Nova
Data: 04/04/2024 às 09:59:02
Setores envolvidos:
GAP

Ofício nº 0125/2024/SAPL/DG

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Wellerson Mayrink de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 544/2024
Data: 04/04/2024 - Horário: 17:58
Administrativo

Assunto: Resposta ao Ofício 0125/2024/SAPL/DG - Informações sobre Área Institucional do Bairro Estrela da Mata

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 125/2024/SAPL/DG, Requerimento nº 0032/2024 - Protocolada nº 471/2024, o qual solicita informações sobre a área institucional do Bairro Estrela da Mata destinada à construção de uma nova sede do fórum da cidade, gostaríamos de esclarecer os seguintes pontos:

Em relação ao **item 1**, anexamos o Ofício do município de Ponte Nova datado de 30/09/2019, enviado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), contendo informações detalhadas, incluindo matrícula e projeto com topografia do terreno, referentes ao terreno oferecido pelo município para a construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Ponte Nova (Ofício em anexo). O processo de doação do terreno foi finalizado após aceitação pelo TJMG. No entanto, em 22/07/2022, conforme o Ofício nº 26617/2022 – TJMG/SUP-ADM/DENGEP/CPGEP em anexo, o Executivo recebeu a negativa do terreno oferecido pelo TJMG. Ressaltamos que a área em questão foi destinada como área institucional de acordo com a legislação vigente e aprovada no loteamento.

Quanto ao **item 2**, informamos que, atualmente, não há projeto em andamento para o reaproveitamento da área mencionada, seja para a construção de sistemas de retenção de águas pluviais ou outras iniciativas similares.

Em relação ao **item 3**, encaminhamos o Boletim do Cadastro Imobiliário (BCI) contendo informações sobre o proprietário do imóvel em questão (Anexo BCI).

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anexos:

Ofício_n_0125_2024_SAPL_DG.pdf

Print_11.pdf



Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARAES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0E36-577A-5D4B-E5DE> e informe o código 0E36-577A-5D4B-E5DE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E36-577A-5D4B-E5DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WAGNER MOL GUIMARAES (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 04/04/2024 09:59:17 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0E36-577A-5D4B-E5DE>



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

22 mar 2024 16:39

FOLHA: 1

BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição: 01.01.032.0936.001

Data de Cadastro: 01/10/2005

Tipo: PREDIAL

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro: 47 Avenida CAETANO MARINHO

Seção: 10260

Face: E

Complemento: FORUM

Bairro: 7 CENTRO HISTORICO

Número: 209

Loteamento: 393

Quadra: 0000

Lote:

INFORMAÇÕES DE REGISTRO

Cartório:

CPF/CNPJ:

Livro:

Folha:

Matrícula:

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Proprietário: 53412 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

CPF/CNPJ: 05.461.142/0001-70

Logradouro: ROD Prefeito Américo Gianetti, 0

Número: SN

Complemento:

Bairro: Serra Verde (Venda Nova)

Cep: 31.630-901

Cidade: Belo Horizonte

Estado: MG

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Patrimônio	: 12 Público	Situação do BCI	: 1 Ativo
Ocupação do Lote	: 74 Construída	Captação de água da chuva	: 2 Não
Utilização	: 86 Comércio / Serviços	Sistema de recurso de ág	: 2 Não
Isento de TSU	: 20 Sim	Aquecimento Hidráulico s	: 2 Não
Imune/Isento IPTU	: 22 Sim	Conat.de materiais suste	: 2 Não

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

Situação do terreno	: 16 01 frente (Meio de quadra)	Pedologia do Terreno	: 29 Firme
Nº de Frentes	: 16 01 Frente (Meio de Quadra)	Passeio	: 3 Bem conservado
Topografia	: 48 Irregular	Delimitação Fontal	: 26 Sim

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal	: 23,00	Seção	:
Testada para Cálculo	: 1	Face	:
2ª Testada		Medida	: 0,00
Logradouro	:	Área do Lote	: 1.301,39
Bairro	:	Valor da Profundidade	: 0,00
Seção	:	Área Construída	: 1.848,91
Face	:	Área Total Construída	: 1.848,91
Medida	: 0,00	Área Verde	: 0,00
3ª Testada		Área Terraço	: 0,00
Logradouro	:	Área Total da Unidade	: 1.848,91
Bairro	:	Valor Declarado em UFPN	: 0,0000
Seção	:	Data Declaração	:
Face	:	Nº de Pavimentos	: 0
Medida	: 0,00		
4ª Testada			
Logradouro	:		
Bairro	:		

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Tipo de Edificação	: 87 Especial	Forro	: 41 Laje
Alinhamento	: 12 Alinhamento	Revestimento Fachada Pri	: 30 Reboco
Posicionamento	: 28 Conjugada	Instalação Sanitária	: 46 Mais de uma interna
Estrutura	: 46 Concreto	Instalação Elétrica	: 43 Embutida
Localização	: 17 Frente	Piso	: 32 Cerâmica / mosaico
Cobertura	: 43 Laje	Estado Conservação	: 13 Novo / ótimo
Paredes	: 36 Alvenaria	Estado Conservação Terra	: 5 Inexistente

INFORMAÇÕES OPCIONAIS

Lançamento Englobado	: 1 Não	Coleta de Lixo	: 2 Sim
Garagem	: 1 Sem	Energia Solar	: 1 Não
Piscina	: 1 Não	Recadastramento	: 99 Não
Água na Unidade	: 3 Fornecida	Banheiro(s)	: 0
Telefone na Unidade	: 2 Sim	Cozinha(s)	: 0
Esgoto na Unidade	: 2 Sim	Quarto(s)	: 0



TJMG

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Contorno, Nº 629 - Bairro Floresta - CEP 30110-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: SL

Ofício nº 26617 / 2022 - TJMG/SUP-ADM/DENGEP/COGEP

Belo Horizonte, 21 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro
Ponte Nova - MG
35.430-001
Telefone: (31) 3819-5454

Recebido
22/07/2022

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova
CPF: 303.005

Assunto: Análise de terreno - Novo Fórum de Ponte Nova/MG

Considerando a necessidade de construção de uma edificação para abrigar o novo Fórum da Comarca de Ponte Nova, foi solicitado ao Município, por meio do Ofício nº 069/2018, um terreno com **"área mínima de 7.000 m², geometria regular, planialtimetria com inclinação máxima de 10%, frente mínima de 80 metros, dispondo de infraestrutura urbanística instalada dotada de distribuição de energia elétrica, água, esgoto, telefonia e sistema viário adequado à implantação de polo gerador de tráfego, compatível com o sistema de mobilidade urbana do Município"**.

Em atendimento ao pleito supradito, o Município de Ponte Nova doou ao Estado de Minas Gerais destinado à construção do novo fórum da Comarca, um terreno com **11.747,62 m²**, composto por duas áreas sendo uma de 10.086,03 m² objeto da matrícula nº 33.286 e outra de 1.661,59 m² objeto da matrícula nº 4.486/2021, situado na Rua Gemini, Bairro Estrela da Mata.

O referido terreno está localizado em um loteamento em fase de implantação e na época da vistoria pela equipe técnica do TJMG na gleba em que o mesmo se insere não havia sido iniciada as obras do loteamento, não havendo arruamento, demarcação dos lotes, tampouco infraestrutura.

Concluídas as obras de infraestruturas e abertura de vias, a Gerência de Projetos do Tribunal - GEPRO/TJMG elaborou o levantamento topográfico por meio do qual verificou-se a existência de condições extremamente desfavoráveis à implantação da edificação proposta, conforme relatado no parecer que cita:

"O terreno se caracteriza pela presença de altas declividades (em torno de 50%) em parte significativa do terreno, e de declividades menos acentuadas (15%), em aproximadamente 35% dos seus 11.746,75m². Nas demais partes do terreno, há vários taludes com inclinações variadas, algumas superiores a 100%, como no caso da interface com a Rua Gemini. Na metade do alinhamento, há um talude com inclinação média de 137% e 11 metros de altura, reduzindo-se para cerca de 4 a 5m de altura nas duas extremidades. Há diferenças de mais de 30m entre as cotas de nível do ponto mais baixo e mais alto do terreno.

Esta configuração de altas declividades e de grandes desníveis em relação à rua principal cria enormes dificuldades técnicas de implantação da nova edificação e eleva consideravelmente o custo das obras. As diretrizes de projeto do Tribunal contribuem ainda mais para o aumento do desafio porque apontam para uma ocupação mais horizontal. Essas diretrizes incluem, entre outras, a utilização de projetos padrões e não um específico para cada terreno, um baixa verticalização em favor de mais altas taxas de ocupação, estacionamentos descobertos e distribuídos ao longo do terreno e um sério compromisso com as preceitos da Norma de Acessibilidade, NBR 9050, que impõe rígidas restrições às inclinações de rampas.

Considerando a hipótese de execução de uma grande escavação para obtenção de um platô onde o prédio possa ser assentado, restaria uma preocupação com relação à manutenção da estabilidade dos taludes gerados ao redor do prédio, criando um passivo de risco geológico a ser permanentemente monitorado. É importante lembrar que a diluição dos custos dos serviços de movimentação de terra no valor total do empreendimento os torna economicamente mais viáveis quando estão presentes elementos como grande área construída, localização estratégica frente ao público alvo, entre outros, que não correspondem ao caso em tela." (grifo nosso)

As condições desfavoráveis acima apontadas foram confirmados por meio de Estudo Preliminar de Implantação. Vide anexo.

Considerando o alto custo para o construção nesse terreno, principalmente para a manutenção da estabilidade dos taludes gerados ao redor do prédio, criando, ainda, um passivo de risco geológico a ser permanentemente monitorado para a execução de grandes escavações, o TJMG conclui pela inviabilidade de implantação do projeto padrão proposto para a Comarca de Ponte Nova nesse terreno.

Desta forma, comunicamos que este Tribunal realizará a devolução do terreno ao Estado de Minas Gerais, sugerindo que proceda a reversão ao Município de Ponte Nova, em conformidade com as Leis Municipais nº 4.298/2019 e 4.486/2021.

Por fim, solicitamos a V. Exa. a doação pelo Município ao Estado de outro terreno com todas as características descritas no Ofício nº 069/2018 e topografia favorável de modo a viabilizar a construção para abrigar o novo Fórum dessa Comarca. Vale ressaltar que, conforme Plano de Obras deste Tribunal, tal construção possui valor inicial estimado em R\$ 32.750.000,00 com previsão para início em abril/2026, condicionado à existência de terreno em nome do Estado de Minas Gerais com todas as características adequadas.

Agradecemos a atenção dispensada ao caso e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



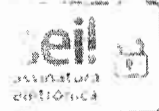
Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Alves, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 21/06/2022, às 18:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Mara Souza da Silva, Coordenador(a)**, em 22/06/2022, às 10:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Junqueira Santos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 23/06/2022, às 15:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes dos Reis, Juiz(a) de Direito Auxiliar**, em 05/07/2022, às 08:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 9563909 e o código CRC AB945369.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 600 / GABI / 2019

Ponte Nova, 30 de setembro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor

Desembargador Nelson Missias de Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG

Av. Afonso Pena, 4.001 - Centro

30.130-924/ Belo Horizonte - MG

ASSUNTO: Terreno ofertado pelo Município para a construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Ponte Nova - MG

Senhor Desembargador,

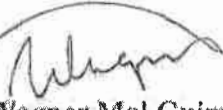
Encaminhamos, em anexo, a documentação solicitada no ofício DENGGP/GEPEC nº 162/2019, referente ao terreno ofertado pelo Município para a construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Ponte Nova - MG.

Salientamos que o imóvel está localizado no Loteamento Estrela da Mata, sendo a área para equipamento urbano comunitário, nº 02, com área de 10.086,03m², matrícula no CRI nº 33.286.

Encaminhamos a planta do loteamento e outra planta demonstrando a área específica do imóvel doado, com respectivo memorial descritivo da área.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Bel^ª. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO



Bel^ª Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 33286
DATA: 24/07/2019.- IMÓVEL:- <u>Área de terreno com 10.086,03m². Perímetro.- 489,03m.-</u> destinada para <u>Equipamento Urbano Comunitário</u>, designada de <u>-Área 02-</u> no bairro Estrela da Mata, nesta cidade de Ponte Nova, com frente e entrada pela rua Gemini (ex rua 10), por um lado na extensão de 129,52 metros com os fundos dos lotes 01 ao 09 da quadra 11; por outro com 124,76 metros com Fernando Gomes Martins, e 109,88 metros nos fundos com a área de Equipamento Comunitário nº 01, com a seguinte descrição.- Descrição.- Marco de origem G01.- Coordenadas planas no sistema: U T M - SIRGAS2000.- Hemisfério: Sul/Oeste.- Atribuição do plano X: 721.267,9311 e Y: 7.743.331,4959.- A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice G01, com coordenadas U T M Este (X) 721.267,9311 e Norte (Y) 7.743.331,4959.- Descrição Perimétrica.- Do vértice G01 segue até o vértice G06 U T M E=721.228,39 e N=7.743.285,18, por divisa confrontando com Rua 10 das seguintes formas: do vértice G01 segue até o vértice G02 U T M E=721.228,39 e N=7.743.285,18 em desenvolvimento de curva circular com 61,03 m, formado por arco de raio 265,00 m e ângulo central 13°11'47" ou pela corda do arco no azimuth 220°29'14", em uma distância de 60,90 m, do vértice G02 segue até o vértice G03 U T M E=721.205,83 e N=7.743.251,60 no azimuth 213°53'21", em uma distância de 40,45 m, do vértice G03 segue até o vértice G04 U T M E=721.201,96 e N=7.743.248,66 em desenvolvimento de curva circular com 4,96 m, formado por arco de raio 7,50 m e ângulo central 37°53'27" ou pela corda do arco no azimuth 232°49'16", em uma distância de 4,87 m, do vértice G04 segue até o vértice G05 U T M E=721.194,47 e N=7.743.234,68 em desenvolvimento de curva circular com 17,49 m, formado por arco de raio 11,50 m e ângulo central 87°11'29" ou pela corda do arco no azimuth 208°10'26", em uma distância de 15,86 m, do vértice G05 segue até o vértice G06 U T M E=721.193,95 e N=7.743.233,90 no azimuth 213°53'21", em uma distância de 0,94 m; Do vértice G06 segue até o vértice G08 U T M E=721.158,69 e N=7.743.312,56 por divisa confrontando com Fernando Gomes Martins e Outros das seguintes formas: do vértice G06 segue até o vértice G07 U T M E=721.158,69 e N=7.743.312,56 no azimuth 335°51'36", em uma distância de 86,20 m, do vértice G07 segue até o vértice G08 U T M E=721.123,50 e N=7.743.296,79 no azimuth 245°51'36", em uma distância de 38,56 m; Do vértice G08 segue até o vértice G09 U T M E=721.160,28 e N=7.743.400,33, por divisa confrontando com Equipamento Comunitário 1 das seguintes formas: do vértice G08 segue até o vértice G09 U T M E=721.160,28 e N=7.743.400,33 no azimuth		
continua		



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS / PONTE NOVA - MINAS GERAIS



19°33'12", em uma distância de 109,88 m; Do vértice G09 segue até o vértice G01 U T M E=721.217,47 e N=7.743.356,90 por divisa confrontando com Quadra 11 das seguintes formas: do vértice G09 segue até o vértice G10 U T M E=721.217,47 e N=7.743.356,90 em desenvolvimento de curva circular com 72,69 m, formado por arco de raio 135,00 m e ângulo central 30°51'10" ou pela corda do arco no azimuth 127°12'54", em uma distância de 71,82 m, do vértice G10 segue até o vértice G11 U T M E=721.249,89 e N=7.743.343,94 no azimuth 111°47'23", em uma distância de 34,92 m, finalmente do vértice G11 segue até o vértice G01, (início da descrição) o azimuth de 124°35'50", na extensão de 21,91 m, fechando assim, o perímetro acima descrito.-

Proprietária.- O MUNICIPIO DE PONTE NOVA-MG.

Registro anterior.- matrícula 17.885 Lv.2-RG de 27/04/1999.- CRLP.Nova-MG.-

(lap).- Dou Fê.- Eu Cláudia - Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial.-

Protocolo.- 76679 de 27/05/2019.-

Ato:- 1 x 4401-6.-Emolumentos: R\$ 40,64.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 13,55.- Recome: R\$ 2,44.- Total: R\$ 56,63.-

AVERBAÇÃO Nº.-01.- MATRICULA Nº.-33286.- DATA: 24/07/2019. Prot.

76679 de 27/05/2019.- Certifico que a área acima descrita, é integrada ao domínio do MUNICIPIO, em virtude da indicação constante do memorial do loteamento aprovado pela municipalidade, e que, pelo disposto no item "III" do art. 8º da Lei 6.766/1979, e do art. 22 da citada lei, passa a integrar o domínio, desde a data de registro do loteamento.- (gff).- Dou fê.- Eu Cláudia -Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial.-

Ato: 1 x 4135-0.- Emolumentos: R\$ 16,16.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,38.- Recome: R\$ 0,97.- Total: R\$ 22,51.-

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Serviço Registral de Imóveis de Ponte Nova-MG

Selo Eletrônico Nº CYC83866
Cód. Seg.: 6518.9863.5537.4709

Pedido Certidão Nº 19/6100 - criado em 26/09/2019
Quantidade de Atos Praticados: 03 - data: 30/09/2019
Emol: 84,74 - Tx. de Fisc. Jud: 19,95 - ISS: 2,40 Total:

107,09



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CERTIDÃO

A presente cópia extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere. Certifico mais, que não encontramos quaisquer ônus reais ou mesmo citação em ação real ou pessoal reipersecutória gravando o imóvel descrito acima. Sigla do Usuário:- (AMS).- Dou fê.

Ponte Nova, 30 de Setembro de 2019.

Rinaldo Alves de Paula

() Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial

() Luiz Afonso de Paula Bastos - Of. Substituto

(x) Rinaldo Alves de Paula - Eservente Substituto I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Título:

Memorial Descritivo

2. Finalidade:

Descrição Perimétrica do Equipamento Comunitário 2

3. Proprietário:

Newbridge Empreendimentos Imobiliários Ltda

4. Localização:

Lugar Denominado "Fazenda Paraíso - Gleba A2 - B" - Ponte Nova/MG

5. Área:

10.086,03 m²

6. Perímetro:

489,03 m

7. Descrição:

Marco de origem: G01

Coordenadas planas no sistema: U T M - SIRGAS2000

Hemisfério: Sul/Oeste

Atribuição do plano X: 721.267,9311 e Y: 7.743.331,4959

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice G01, com coordenadas U T M Este (X) 721.267,9311 e Norte (Y) 7.743.331,4959, descrito em planta anexa.

Do vértice G01 segue até o vértice G06 U T M E=721.228,39 e N=7.743.285,18, por divisa confrontando com Rua 10 das seguintes formas: do vértice G01 segue até o vértice G02 U T M E=721.228,39 e N=7.743.285,18 em desenvolvimento de curva circular com 61,03 m, formado por arco de raio 265,00 m e ângulo central 13°11'47" ou pela corda do arco no azimuth 220°29'14", em uma distância de 60,90 m, do vértice G02 segue até o vértice G03 U T M E=721.205,83 e N=7.743.251,60 no azimuth 213°53'21", em uma distância de 40,45 m, do vértice G03 segue até o vértice G04 U T M E=721.201,96 e N=7.743.248,66 em desenvolvimento de curva circular com 4,96 m, formado por arco de raio 7,50 m e ângulo central 37°53'27" ou pela corda do arco no azimuth 232°49'16", em uma distância de 4,87 m, do vértice G04 segue até o vértice G05 U T M E=721.194,47 e N=7.743.234,68 em desenvolvimento de curva circular com 17,49 m, formado por arco de raio 11,50 m e ângulo central 87°11'29" ou pela corda do arco no azimuth 208°10'26", em uma distância de 15,86 m, do vértice G05 segue até o vértice G06 U T M E=721.193,95 e N=7.743.233,90 no azimuth 213°53'21", em uma distância de 0,94 m; Do vértice G06 segue até o vértice G08 U T M E=721.158,69 e N=7.743.312,56 por divisa confrontando com Fernando Gomes Martins e Outros das seguintes formas: do vértice G06 segue até o vértice G07 U T M E=721.158,69 e N=7.743.312,56 no azimuth 335°51'36", em uma distância de 86,20 m, do vértice G07 segue até o vértice G08 U T M



E=721.123,50 e N=7.743.296,79 no azimuth $245^{\circ}51'36''$, em uma distância de 38,56 m; Do vértice G08 segue até o vértice G09 U T M E=721.160,28 e N=7.743.400,33, por divisa confrontando com Equipamento Comunitário 1 das seguintes formas: do vértice G08 segue até o vértice G09 U T M E=721.160,28 e N=7.743.400,33 no azimuth $19^{\circ}33'12''$, em uma distância de 109,88 m; Do vértice G09 segue até o vértice G01 U T M E=721.217,47 e N=7.743.356,90 por divisa confrontando com Quadra 11 das seguintes formas: do vértice G09 segue até o vértice G10 U T M E=721.217,47 e N=7.743.356,90 em desenvolvimento de curva circular com 72,69 m, formado por arco de raio 135,00 m e ângulo central $30^{\circ}51'10''$ ou pela corda do arco no azimuth $127^{\circ}12'54''$, em uma distância de 71,82 m, do vértice G10 segue até o vértice G11 U T M E=721.249,89 e N=7.743.343,94 no azimuth $111^{\circ}47'23''$, em uma distância de 34,92 m, finalmente do vértice G11 segue até o vértice G01, (início da descrição) o azimuth de $124^{\circ}35'50''$, na extensão de 21,91 m, fechando assim, o perímetro acima descrito.

8. Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

